L E I ..... nº 32/70

SÚMULA - Concede verba ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS - D.N.E.Ru. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma verba ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS - D.N.E.Ru. para auxiliar na campanha de combate ao mal de Chagas, nêste Município.

Art. 2º- Para ocorrer às despesas com a presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de - Cr$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), às seguintes verbas:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

910/3.1.4.0-8.4/12 - Outros Encargos..... Cr$ 4.500,00
910/3.1.3.0-8.4/16 - Outros Serviços de Terceiros..... Cr$ 10.000,00
910/3.1.2.0-8.4/03 - Combustíveis e Lubrificantes..... Cr$ 6.500,00

T O T A L ..... Cr$ 21.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 1970.

Horácio Amaral.
HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL